

MUNICÍPIO DE PIMENTA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

MUNICIPIO DE PIMENTA
Folha Visto

Email: licitapta2@gmail.com

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria n. 1963/2021, para o ato da Sessão do Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto visa o Registro de Preços para Futura e Eventual Aguisição de Licença de Uso Perpétuo do Pacote Microsoft Office e Estabilizadores de Tensão para atender a demanda das Secretarias do Município de Pimenta/MG. Mostraram interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.700/0001-74, sediada na Rua Capitão Heleodoro Mariano, nº. 1620, Bairro Centro, na cidade de Muzambinho/MG, CEP 37890-000, neste ato representada por Ulisses Vieira Neto, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.588.726-92 e RG nº MG 8361829 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão Heleodoro Mariano, nº. 1620, Bairro Centro, na cidade de Muzambinho/MG, CEP 37890-000, Bairro Centro, Muzambinho/MG, CEP 37890-000 telefone (37) 999184-0100 endereço 3571-2701 (35)е licitacao@informaticavirtual.com.br; ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.457.918/0001-71, sediada na Av. Padre Vilaça, nº. 812 loja B, Bairro Nossa Senhora do Rosario, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35670-000, neste ato representada por ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 071.305.066-79 e RG nº MG 10070799 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carijo, nº. 73, Bairro Centro, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35670-000, Bairro Centro, telefone (31) 99145-9591 e endereço eletrônico adilsonmoraisir@hotmail.com; JOÃO FRANCISCO BRAULIO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01, sediada na Rua Pereira Guimaraes, nº. 67, Bairro Centro, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35670-000, neste ato representada por MARIO MARCUS DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 114.564.246-29 e RG nº MG 16.302.885 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jesus Marino Marcus da Silva, nº. 73, Bairro Vale Verde, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35670-000, telefone (31)3535-2872 (31)99895-8904 endereço adilsonmoraisir@hotmail.com; Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando-os. As licitantes INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA-ME, ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR-ME e JOÃO FRANCISCO BRAULIO-ME comprovaram a qualidade de ME/EPP/MEI e usufruir, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (Proposta Comercial) e 03 (Habilitação). Na oportunidade foi comprovada a inviolabilidade dos envelopes pelos licitantes, pregoeiro e equipe, de apoio. O Pregoeiro informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer deles quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após a

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG

All

fun



MUNICÍPIO DE PIMENTA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

MUNICÍPIO DE PIMENTA
Folha Visto

Email: licitapta2@gmail.com

análise verificou-se que as propostas das licitantes INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA-ME, ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR-ME e JOÃO FRANCISCO BRAULIO-ME atenderam todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado "Fornecedores Vencedores" composto de 02 (duas) página que faz parte dos autos do certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as licitantes ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR-ME e JOÃO FRANCISCO BRAULIO-ME declaradas previamente vencedoras do certame. Registra-se que ao término da etapa de lances o representante da empresa INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA-ME, ausentou-se da sessão, razão pela qual, não consta a assinatura do representante da licitante em todos os documentos. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes estava em acordo com as exigências do edital e foram declaradas habilitadas e vencedoras do certame. Nos termos do Art. 4°, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. O pregoeiro delibera-se por adjudicar o objeto da licitação às licitantes: ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR-ME e JOÃO FRANCISCO BRAULIO-ME de acordo com o relatório denominado "Fornecedores Vencedores" composto de 02 (duas) página que faz parte integrante desta ata, tendo em vista que se habilitaram. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais). Por tudo isso, o resultado final é conforme relatório anexo, denominado "Resultado da Apuração" composto de uma página que faz parte integrante desta ata. Delibera-se por deixar a disposição da licitante INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA-ME por um período de 30 (trinta) dias o envelope 03 (habilitação) devidamente lacrada tendo em vista que este licitante não se logrou vencedor de nenhum dos itens da licitação, Em seguida encaminha-se o presente à Assessoria Jurídica Municipal para nos termos do Art. 38, VI e Parágrafo Único da Lei 8.666/93 possa emitir o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Allysson José Ribas de Oliveira

Pregoeiro

Sabrina Oliveira Batista Equipe de Apoio

Miller Eric Aparecido da Silva Equipe de Apoio

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG

